



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.483, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* – Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.417, de 17 de novembro de 2016, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de



vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* – Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* – Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as atividades de prevenção, vigilância e controle de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* no território municipal por meio de auxílio financeiro complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Parágrafo único. A execução do incentivo financeiro de que trata este caput deverá observar Nota Técnica Conjunta SES-MG/COSEMS-MG a ser divulgado pela Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde - SES/MG.

CAPÍTULO II – DO CRITÉRIO

Art. 3º Para fazer jus ao incentivo financeiro o gestor municipal deverá formalizar à adesão mediante assinatura digital do Termo de Compromisso no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

CAPÍTULO III – DO FINANCIAMENTO

Art. 4º O incentivo financeiro será definido mediante o quantitativo de imóveis existentes por município constante na tabela do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia da Sala Nacional de Comando e Controle atualizada no segundo semestre de 2016, conforme Anexo Único desta Resolução, nos critérios adotados:



I – Municípios com até 1.000 imóveis, será concedido o valor de R\$4.500,00 (quatro mil reais); e

II - Municípios acima de 1.000 imóveis, será concedido o valor de R\$4,50 (quatro reais) por imóvel.

Art. 5º O valor global do incentivo financeiro será no montante de R\$ 37.802.560,50 (trinta e sete milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias de nºs 4291.10.305.173.4464.0001-334141-10.1, 4291.10.305.173.4471.0001-334141-10.01, 4291.10.305.173.4471.0001-334141-10.3

§1º Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§2º Os valores do incentivo financeiro encontram-se descritos no Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º A prestação de contas parcial e final dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O município deverá prestar contas por meio do Relatório de Gestão – RG.

CAPITULO V – DOS INDICADORES, METAS E MONITORAMENTO

Art. 7º A verificação de metas será ao final da vigência desta Resolução e deverá considerar os seguintes indicadores e metas:

I – realizar, no mínimo, quatro ciclos de tratamento focal para controle do *Aedes* no município com no mínimo de 80% de cobertura de visitas em cada um deles;

II – inserir pelo menos 50% das notificações dos casos suspeitos de dengue no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), em tempo oportuno (sete dias), durante as semanas epidemiológicas 1 a 26 e pelo menos 80% das notificações durante as



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

semanas epidemiológicas 27 a 52 (considerar data de notificação do caso suspeito e data de digitação no SINAN – município de ocorrência);

III – comprovar via Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES com base na última competência disponível no final da vigência do Termo de Compromisso, no mínimo de 80% dos agentes de combate a endemias selecionados por 40 horas semanais e por meio de processo seletivo público ou concurso público, considerando:

a) a base legal para quantitativo de agentes por município (Portaria GM/MS nº 535 de 30 de março de 2016);

b) o critério para contratação de agentes (Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações); e

c) o §4º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

§1º Após a vigência dos termos, os gestores municipais terão o prazo de 02 (dois) meses para validarem os resultados no sistema GEICOM mediante normativas vigentes.

§2º O não cumprimento de todas as metas dispostas no caput deste artigo implicará na devolução de recurso financeiro recebido ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais após a vigência descrita no art. 8º desta Resolução, considerando o alcance das metas:

Alcance das Metas	% do valor a devolver
Cumpriu as metas em 03 indicadores	0%
Cumpriu as metas em 02 indicadores	10%
Cumpriu as metas em apenas 01 indicador	30%
Não cumpriu as metas em 03 indicadores	50%

§3º O período de monitoramento das metas será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do incentivo financeiro desta Resolução.

CAPÍTULO VI – DA VIGÊNCIA

Art. 8º A vigência para cumprir as metas dos indicadores citados no art. 7º desta Resolução será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do recurso.



CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os municípios na realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde transferidos aos Fundos

Municipais de Saúde deverão seguir, além das disposições legais pertinentes, as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 10. O processo de contratação visando à execução e manutenção das equipes de Agentes Comunitários de Endemias (ACE) não induzirá à SES-MG em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.483, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.483, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2016.

VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO EM PARCELA ÚNICA POR MUNICÍPIO
BENEFICIADO

	<i>Beneficiários</i>	<i>Imóveis existentes</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
01	<i>Abadia Dos Dourados</i>	<i>2.560</i>	<i>11.520,00</i>
02	<i>Abaeté</i>	<i>11.864</i>	<i>53.388,00</i>
03	<i>Abre Campo</i>	<i>3.973</i>	<i>17.878,50</i>
04	<i>Acaiaca</i>	<i>1.577</i>	<i>7.096,50</i>
05	<i>Açucena</i>	<i>1.679</i>	<i>7.555,50</i>
06	<i>Água Boa</i>	<i>4.142</i>	<i>18.639,00</i>
07	<i>Água Comprida</i>	<i>950</i>	<i>4.500,00</i>
08	<i>Aguanil</i>	<i>2.378</i>	<i>10.701,00</i>
09	<i>Águas Formosas</i>	<i>7.455</i>	<i>33.547,50</i>
10	<i>Águas Vermelhas</i>	<i>5.545</i>	<i>24.952,50</i>
11	<i>Aimorés</i>	<i>11.683</i>	<i>52.573,50</i>
12	<i>Aiuruoca</i>	<i>1.778</i>	<i>8.001,00</i>
13	<i>Alagoa</i>	<i>720</i>	<i>4.500,00</i>
14	<i>Albertina</i>	<i>921</i>	<i>4.500,00</i>
15	<i>Além Paraíba</i>	<i>17.280</i>	<i>77.760,00</i>
16	<i>Alfenas</i>	<i>50.100</i>	<i>225.450,00</i>
17	<i>Alfredo Vasconcelos</i>	<i>1.653</i>	<i>7.438,50</i>
18	<i>Almenara</i>	<i>15.953</i>	<i>71.788,50</i>
19	<i>Alpercata</i>	<i>3.972</i>	<i>17.874,00</i>
20	<i>Alpinópolis</i>	<i>7.893</i>	<i>35.518,50</i>
21	<i>Alterosa</i>	<i>5.954</i>	<i>26.793,00</i>
22	<i>Alto Caparaó</i>	<i>2.582</i>	<i>11.619,00</i>
23	<i>Alto Jequitibá</i>	<i>3.220</i>	<i>14.490,00</i>
24	<i>Alto Rio Doce</i>	<i>3.835</i>	<i>17.257,50</i>
25	<i>Alvarenga</i>	<i>1.550</i>	<i>6.975,00</i>
26	<i>Alvinópolis</i>	<i>6.300</i>	<i>28.350,00</i>
27	<i>Alvorada De Minas</i>	<i>860</i>	<i>4.500,00</i>
28	<i>Amparo Do Serra</i>	<i>1.582</i>	<i>7.119,00</i>
29	<i>Andradas</i>	<i>14.477</i>	<i>65.146,50</i>
30	<i>Andrelândia</i>	<i>5.635</i>	<i>25.357,50</i>
31	<i>Angelândia</i>	<i>2.981</i>	<i>13.414,50</i>
32	<i>Antônio Carlos</i>	<i>3.673</i>	<i>16.528,50</i>
33	<i>Antônio Dias</i>	<i>1.500</i>	<i>6.750,00</i>
34	<i>Antônio Prado De Minas</i>	<i>661</i>	<i>4.500,00</i>
35	<i>Araçai</i>	<i>1.012</i>	<i>4.554,00</i>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

36	Aracitaba	912	4.500,00
37	Araçuaí	14.700	66.150,00
38	Araguari	56.850	255.825,00
39	Arantina	1.322	5.949,00
40	Araponga	1.505	6.772,50
41	Araporã	2.972	13.374,00
42	Arapuã	1.063	4.783,50
43	Araújos	4.477	20.146,50
44	Araxá	60.698	273.141,00
45	Arceburgo	4.556	20.502,00
46	Arcos	19.234	86.553,00
47	Areado	6.667	30.001,50
48	Argirita	1.363	6.133,50
49	Aricanduva	1.401	6.304,50
50	Arinos	5.457	24.556,50
51	Astolfo Dutra	6.755	30.397,50
52	Ataléia	4.539	20.425,50
53	Augusto De Lima	2.432	10.944,00
54	Baependi	5.360	24.120,00
55	Baldim	3.908	17.586,00
56	Bambui	14.419	64.885,50
57	Bandeira	1.481	6.664,50
58	Bandeira Do Sul	2.709	12.190,50
59	Barão De Cocais	12.930	58.185,00
60	Barão De Monte Alto	1.892	8.514,00
61	Barbacena	24.394	109.773,00
62	Barra Longa	1.230	5.535,00
63	Barroso	11.911	53.599,50
64	Bela Vista De Minas	3.947	17.761,50
65	Belmiro Braga	544	4.500,00
66	Belo Horizonte	805.701	3.625.654,50
67	Belo Oriente	6.918	31.131,00
68	Belo Vale	2.510	11.295,00
69	Berilo	3.952	17.784,00
70	Berizal	1.975	8.887,50
71	Bertópolis	1.640	7.380,00
72	Betim	162.274	730.233,00
73	Bias Fortes	818	4.500,00
74	Bicas	6.438	28.971,00
75	Biquinhas	1.338	6.021,00
76	Boa Esperança	15.379	69.205,50
77	Bocaina De Minas	1.410	6.345,00
78	Bocaiúva	22.729	102.280,50
79	Bom Despacho	23.609	106.240,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

80	<i>Bom Jardim De Minas</i>	3.023	13.603,50
81	<i>Bom Jesus Da Penha</i>	1.609	7.240,50
82	<i>Bom Jesus Do Amparo</i>	2.162	9.729,00
83	<i>Bom Jesus Do Galho</i>	4.934	22.203,00
84	<i>Bom Repouso</i>	2.334	10.503,00
85	<i>Bom Sucesso</i>	7.337	33.016,50
86	<i>Bonfim</i>	3.639	16.375,50
87	<i>Bonfinópolis De Minas</i>	2.176	9.792,00
88	<i>Bonito De Minas</i>	1.725	7.762,50
89	<i>Borda Da Mata</i>	5.952	26.784,00
90	<i>Botelhos</i>	4.523	20.353,50
91	<i>Botumirim</i>	2.830	12.735,00
92	<i>Brás Pires</i>	1.107	4.981,50
93	<i>Brasilândia De Minas</i>	7.261	32.674,50
94	<i>Brasília De Minas</i>	10.389	46.750,50
95	<i>Brasópolis</i>	834	4.500,00
96	<i>Braúnas</i>	2.972	13.374,00
97	<i>Brumadinho</i>	12.431	55.939,50
98	<i>Bueno Brandão</i>	2.343	10.543,50
99	<i>Buenópolis</i>	4.776	21.492,00
100	<i>Bugre</i>	690	4.500,00
101	<i>Buritis</i>	8.676	39.042,00
102	<i>Buritizinho</i>	10.078	45.351,00
103	<i>Cabeceira Grande</i>	3.329	14.980,50
104	<i>Cabo Verde</i>	4.059	18.265,50
105	<i>Cachoeira Da Prata</i>	2.187	9.841,50
106	<i>Cachoeira De Minas</i>	3.403	15.313,50
107	<i>Cachoeira De Pajeú</i>	3.500	15.750,00
108	<i>Cachoeira Dourada</i>	1.204	5.418,00
109	<i>Caetanópolis</i>	5.241	23.584,50
110	<i>Caeté</i>	14.271	64.219,50
111	<i>Caiana</i>	1.238	5.571,00
112	<i>Cajuri</i>	1.127	5.071,50
113	<i>Caldas</i>	1.972	8.874,00
114	<i>Camacho</i>	1.090	4.905,00
115	<i>Camanducaia</i>	3.160	14.220,00
116	<i>Cambuí</i>	10.639	47.875,50
117	<i>Cambuquira</i>	6.700	30.150,00
118	<i>Campanário</i>	1.604	7.218,00
119	<i>Campanha</i>	7.460	33.570,00
120	<i>Campestre</i>	5.826	26.217,00
121	<i>Campina Verde</i>	8.776	39.492,00
122	<i>Campo Azul</i>	763	4.500,00
123	<i>Campo Belo</i>	27.557	124.006,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

124	<i>Campo Do Meio</i>	5.478	24.651,00
125	<i>Campo Florido</i>	3.294	14.823,00
126	<i>Campos Altos</i>	7.000	31.500,00
127	<i>Campos Gerais</i>	10.399	46.795,50
128	<i>Cana Verde</i>	2.994	13.473,00
129	<i>Canaã</i>	993	4.500,00
130	<i>Canápolis</i>	5.674	25.533,00
131	<i>Candeias</i>	6.435	28.957,50
132	<i>Cantagalo</i>	1.861	8.374,50
133	<i>Caparaó</i>	1.090	4.905,00
134	<i>Capela Nova</i>	1.041	4.684,50
135	<i>Capelinha</i>	12.366	55.647,00
136	<i>Capetinga</i>	3.209	14.440,50
137	<i>Capim Branco</i>	6.500	29.250,00
138	<i>Capinópolis</i>	7.892	35.514,00
139	<i>Capitão Andrade</i>	2.649	11.920,50
140	<i>Capitão Enéas</i>	6.066	27.297,00
141	<i>Capitólio</i>	5.916	26.622,00
142	<i>Caputira</i>	2.400	10.800,00
143	<i>Caraí</i>	4.465	20.092,50
144	<i>Caranaíba</i>	1.065	4.792,50
145	<i>Carandaí</i>	7.435	33.457,50
146	<i>Carangola</i>	16.683	75.073,50
147	<i>Caratinga</i>	33.148	149.166,00
148	<i>Carbonita</i>	3.878	17.451,00
149	<i>Careaçu</i>	1.646	7.407,00
150	<i>Carlos Chagas</i>	7.412	33.354,00
151	<i>Carmésia</i>	548	4.500,00
152	<i>Carmo Da Cachoeira</i>	5.904	26.568,00
153	<i>Carmo Da Mata</i>	4.663	20.983,50
154	<i>Carmo De Minas</i>	4.200	18.900,00
155	<i>Carmo Do Cajuru</i>	10.024	45.108,00
156	<i>Carmo Do Paranaíba</i>	12.743	57.343,50
157	<i>Carmo Do Rio Claro</i>	8.380	37.710,00
158	<i>Carmópolis De Minas</i>	7.054	31.743,00
159	<i>Carneirinho</i>	5.740	25.830,00
160	<i>Carrancas</i>	1.661	7.474,50
161	<i>Carvalhópolis</i>	1.522	6.849,00
162	<i>Carvalhos</i>	1.307	5.881,50
163	<i>Casa Grande</i>	550	4.500,00
164	<i>Cascalho Rico</i>	1.073	4.828,50
165	<i>Cássia</i>	8.346	37.557,00
166	<i>Cataguases</i>	34.016	153.072,00
167	<i>Catas Altas</i>	1.534	6.903,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

168	<i>Catas Altas Da Noruega</i>	845	4.500,00
169	<i>Catuji</i>	2.488	11.196,00
170	<i>Catuti</i>	2.439	10.975,50
171	<i>Caxambu</i>	11.451	51.529,50
172	<i>Cedro Do Abaeté</i>	809	4.500,00
173	<i>Central De Minas</i>	3.613	16.258,50
174	<i>Centralina</i>	4.900	22.050,00
175	<i>Chácara</i>	1.550	6.975,00
176	<i>Chalé</i>	2.100	9.450,00
177	<i>Chapada Do Norte</i>	2.248	10.116,00
178	<i>Chapada Gaúcha</i>	3.105	13.972,50
179	<i>Chiador</i>	819	4.500,00
180	<i>Cipotânea</i>	1.523	6.853,50
181	<i>Claraval</i>	1.314	5.913,00
182	<i>Claro Dos Poções</i>	4.761	21.424,50
183	<i>Cláudio</i>	11.552	51.984,00
184	<i>Coimbra</i>	2.688	12.096,00
185	<i>Coluna</i>	1.849	8.320,50
186	<i>Comendador Gomes</i>	928	4.500,00
187	<i>Comercinho</i>	2.713	12.208,50
189	<i>Conceição Da Aparecida</i>	3.771	16.969,50
190	<i>Conceição Da Barra De Minas</i>	1.497	6.736,50
191	<i>Conceição Das Alagoas</i>	11.021	49.594,50
192	<i>Conceição Das Pedras</i>	735	4.500,00
193	<i>Conceição De Ipanema</i>	1.473	6.628,50
188	<i>Conceição Do Mato Dentro</i>	6.385	28.732,50
194	<i>Conceição Do Pará</i>	2.978	13.401,00
195	<i>Conceição Do Rio Verde</i>	6.246	28.107,00
196	<i>Conceição Dos Ouros</i>	3.244	14.598,00
197	<i>Cônego Marinho</i>	851	4.500,00
198	<i>Confins</i>	3.767	16.951,50
199	<i>Congonhal</i>	2.756	12.402,00
200	<i>Congonhas</i>	29.298	131.841,00
201	<i>Congonhas Do Norte</i>	2.598	11.691,00
202	<i>Conquista</i>	3.100	13.950,00
203	<i>Conselheiro Lafaiete</i>	74.497	335.236,50
204	<i>Conselheiro Pena</i>	12.423	55.903,50
205	<i>Consolação</i>	405	4.500,00
206	<i>Contagem</i>	252.800	1.137.600,00
207	<i>Coqueiral</i>	3.442	15.489,00
208	<i>Coração De Jesus</i>	11.797	53.086,50
209	<i>Cordisburgo</i>	2.885	12.982,50
210	<i>Cordislândia</i>	1.703	7.663,50
211	<i>Corinto</i>	12.978	58.401,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

212	<i>Coroaci</i>	2.429	10.930,50
213	<i>Coromandel</i>	13.117	59.026,50
214	<i>Coronel Fabriciano</i>	34.461	155.074,50
215	<i>Coronel Murta</i>	3.560	16.020,00
216	<i>Coronel Pacheco</i>	1.020	4.590,00
217	<i>Coronel Xavier Chaves</i>	932	4.500,00
218	<i>Córrego Danta</i>	1.060	4.770,00
219	<i>Córrego Do Bom Jesus</i>	846	4.500,00
220	<i>Córrego Fundo</i>	3.598	16.191,00
221	<i>Córrego Novo</i>	1.169	5.260,50
222	<i>Couto De Magalhães De Minas</i>	1.296	5.832,00
223	<i>Crisólita</i>	2.463	11.083,50
224	<i>Cristais</i>	4.839	21.775,50
225	<i>Cristália</i>	2.213	9.958,50
226	<i>Cristiano Ottoni</i>	1.356	6.102,00
227	<i>Cristina</i>	3.987	17.941,50
228	<i>Crucilândia</i>	2.165	9.742,50
229	<i>Cruzeiro Da Fortaleza</i>	1.746	7.857,00
230	<i>Cruzília</i>	7.016	31.572,00
231	<i>Cuparaque</i>	2.282	10.269,00
232	<i>Curral De Dentro</i>	4.101	18.454,50
233	<i>Curvelo</i>	39.349	177.070,50
234	<i>Datas</i>	1.792	8.064,00
235	<i>Delfim Moreira</i>	1.199	5.395,50
236	<i>Delfinópolis</i>	3.269	14.710,50
237	<i>Delta</i>	5.007	22.531,50
238	<i>Descoberto</i>	1.897	8.536,50
239	<i>Desterro De Entre Rios</i>	2.806	12.627,00
240	<i>Desterro Do Melo</i>	838	4.500,00
241	<i>Diamantina</i>	31.030	139.635,00
242	<i>Diogo De Vasconcelos</i>	700	4.500,00
243	<i>Dionísio</i>	3.201	14.404,50
244	<i>Divinésia</i>	1.947	8.761,50
245	<i>Divino</i>	7.650	34.425,00
246	<i>Divino Das Laranjeiras</i>	2.568	11.556,00
247	<i>Divinolândia De Minas</i>	3.812	17.154,00
248	<i>Divinópolis</i>	113.034	508.653,00
249	<i>Divisa Alegre</i>	2.680	12.060,00
250	<i>Divisa Nova</i>	2.179	9.805,50
251	<i>Divisópolis</i>	2.438	10.971,00
252	<i>Dom Bosco</i>	1.511	6.799,50
253	<i>Dom Cavati</i>	2.429	10.930,50
254	<i>Dom Joaquim</i>	2.018	9.081,00
255	<i>Dom Silvério</i>	1.986	8.937,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

256	<i>Dom Viçoso</i>	613	4.500,00
257	<i>Dona Eusébia</i>	3.126	14.067,00
258	<i>Dores De Campos</i>	5.600	25.200,00
259	<i>Dores De Guanhães</i>	876	4.500,00
260	<i>Dores Do Indaiá</i>	9.126	41.067,00
261	<i>Dores Do Turvo</i>	1.000	4.500,00
262	<i>Doresópolis</i>	669	4.500,00
263	<i>Douradoquara</i>	1.227	5.521,50
264	<i>Durandé</i>	3.940	17.730,00
265	<i>Elói Mendes</i>	11.000	49.500,00
266	<i>Engenheiro Caldas</i>	5.326	23.967,00
267	<i>Engenheiro Navarro</i>	2.776	12.492,00
268	<i>Entre Folhas</i>	2.418	10.881,00
269	<i>Entre Rios De Minas</i>	6.447	29.011,50
270	<i>Ervália</i>	4.552	20.484,00
271	<i>Esmeraldas</i>	25.852	116.334,00
272	<i>Espera Feliz</i>	7.200	32.400,00
273	<i>Espinosa</i>	10.118	45.531,00
274	<i>Espírito Santo Do Dourado</i>	591	4.500,00
275	<i>Estiva</i>	1.714	7.713,00
276	<i>Estrela Dalva</i>	1.324	5.958,00
277	<i>Estrela Do Indaiá</i>	1.624	7.308,00
278	<i>Estrela Do Sul</i>	4.063	18.283,50
279	<i>Eugenópolis</i>	3.301	14.854,50
280	<i>Ewbank Da Câmara</i>	774	4.500,00
281	<i>Extrema</i>	6.919	31.135,50
282	<i>Fama</i>	1.365	6.142,50
283	<i>Faria Lemos</i>	1.018	4.581,00
284	<i>Felício Dos Santos</i>	2.202	9.909,00
285	<i>Felisburgo</i>	3.616	16.272,00
286	<i>Felixlândia</i>	7.515	33.817,50
287	<i>Fernandes Tourinho</i>	1.340	6.030,00
288	<i>Ferros</i>	1.839	8.275,50
289	<i>Fervedouro</i>	1.550	6.975,00
290	<i>Florestal</i>	4.400	19.800,00
291	<i>Formiga</i>	40.648	182.916,00
292	<i>Formoso</i>	2.995	13.477,50
293	<i>Fortaleza De Minas</i>	1.587	7.141,50
294	<i>Fortuna De Minas</i>	1.186	5.337,00
295	<i>Francisco Badaró</i>	3.513	15.808,50
296	<i>Francisco Dumont</i>	2.842	12.789,00
297	<i>Francisco Sá</i>	8.732	39.294,00
298	<i>Franciscópolis</i>	1.176	5.292,00
299	<i>Frei Gaspar</i>	1.619	7.285,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

300	<i>Frei Inocência</i>	4.810	21.645,00
301	<i>Frei Lagonegro</i>	774	4.500,00
302	<i>Fronteira</i>	9.592	43.164,00
303	<i>Fronteira Dos Vales</i>	1.827	8.221,50
304	<i>Fruta De Leite</i>	1.808	8.136,00
305	<i>Frutal</i>	30.128	135.576,00
306	<i>Funilândia</i>	2.272	10.224,00
307	<i>Galiléia</i>	3.369	15.160,50
308	<i>Gameleiras</i>	2.448	11.016,00
309	<i>Glaucilândia</i>	1.777	7.996,50
310	<i>Goiabeira</i>	1.642	7.389,00
311	<i>Goianá</i>	1.743	7.843,50
312	<i>Gonçalves</i>	566	4.500,00
313	<i>Gonzaga</i>	1.981	8.914,50
314	<i>Gouveia</i>	4.791	21.559,50
315	<i>Governador Valadares</i>	139.476	627.642,00
316	<i>Grão Mogol</i>	5.200	23.400,00
317	<i>Grupiara</i>	724	4.500,00
318	<i>Guanhães</i>	14.874	66.933,00
319	<i>Guapé</i>	5.458	24.561,00
320	<i>Guaraciaba</i>	1.042	4.689,00
321	<i>Guaraciama</i>	2.196	9.882,00
322	<i>Guaranésia</i>	7.892	35.514,00
323	<i>Guarani</i>	3.381	15.214,50
324	<i>Guarará</i>	1.813	8.158,50
325	<i>Guarda-Mor</i>	1.969	8.860,50
326	<i>Guaxupé</i>	23.048	103.716,00
327	<i>Guidoval</i>	2.907	13.081,50
328	<i>Guimarânia</i>	2.655	11.947,50
329	<i>Guiricema</i>	2.735	12.307,50
330	<i>Gurinhatã</i>	1.798	8.091,00
331	<i>Heliodora</i>	1.238	5.571,00
332	<i>Iapu</i>	3.415	15.367,50
333	<i>Ibertioga</i>	1.544	6.948,00
334	<i>Ibiá</i>	10.993	49.468,50
335	<i>Ibiaí</i>	3.450	15.525,00
336	<i>Ibiracatu</i>	2.799	12.595,50
337	<i>Ibiraci</i>	4.904	22.068,00
338	<i>Ibirité</i>	73.152	329.184,00
339	<i>Ibitiúra De Minas</i>	870	4.500,00
340	<i>Ibituruna</i>	1.365	6.142,50
341	<i>Icaraí De Minas</i>	3.076	13.842,00
342	<i>Igarapé</i>	17.000	76.500,00
343	<i>Igaratinga</i>	3.981	17.914,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

344	<i>Iguatama</i>	3.903	17.563,50
345	<i>Ijaci</i>	3.002	13.509,00
346	<i>Ilicínea</i>	5.034	22.653,00
347	<i>Imbé De Minas</i>	1.340	6.030,00
348	<i>Inconfidentes</i>	1.444	6.498,00
349	<i>Indaiabira</i>	2.145	9.652,50
350	<i>Indianópolis</i>	2.087	9.391,50
351	<i>Ingaí</i>	685	4.500,00
352	<i>Inhapim</i>	5.439	24.475,50
353	<i>Inhaúma</i>	2.151	9.679,50
354	<i>Inimutaba</i>	4.009	18.040,50
355	<i>Ipaba</i>	5.950	26.775,00
356	<i>Ipanema</i>	11.700	52.650,00
357	<i>Ipatinga</i>	98.064	441.288,00
358	<i>Ipiacu</i>	2.026	9.117,00
359	<i>Ipuiúna</i>	2.003	9.013,50
360	<i>Iraí De Minas</i>	3.509	15.790,50
361	<i>Itabira</i>	57.345	258.052,50
362	<i>Itabirinha</i>	4.958	22.311,00
363	<i>Itabirito</i>	19.479	87.655,50
364	<i>Itacambira</i>	901	4.500,00
365	<i>Itacarambi</i>	6.247	28.111,50
366	<i>Itaguara</i>	5.820	26.190,00
367	<i>Itaipé</i>	2.668	12.006,00
368	<i>Itajubá</i>	29.800	134.100,00
369	<i>Itamarandiba</i>	14.242	64.089,00
370	<i>Itamarati De Minas</i>	1.656	7.452,00
371	<i>Itambacuri</i>	8.568	38.556,00
372	<i>Itambé Do Mato Dentro</i>	650	4.500,00
373	<i>Itamogi</i>	4.225	19.012,50
374	<i>Itamonte</i>	5.415	24.367,50
375	<i>Itanhandu</i>	5.857	26.356,50
376	<i>Itanhomi</i>	5.541	24.934,50
377	<i>Itaobim</i>	8.168	36.756,00
378	<i>Itapagipe</i>	5.069	22.810,50
379	<i>Itapecerica</i>	10.670	48.015,00
380	<i>Itapeva</i>	2.159	9.715,50
381	<i>Itatiaiuçu</i>	4.834	21.753,00
382	<i>Itaú De Minas</i>	7.666	34.497,00
383	<i>Itaúna</i>	43.119	194.035,50
384	<i>Itaverava</i>	880	4.500,00
385	<i>Itinga</i>	4.619	20.785,50
386	<i>Itueta</i>	2.022	9.099,00
387	<i>Ituiutaba</i>	54.102	243.459,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

388	<i>Itumirim</i>	3.360	15.120,00
389	<i>Iturama</i>	20.638	92.871,00
390	<i>Itutinga</i>	1.785	8.032,50
391	<i>Jaboticatubas</i>	6.035	27.157,50
392	<i>Jacinto</i>	5.400	24.300,00
393	<i>Jacuí</i>	2.725	12.262,50
394	<i>Jacutinga</i>	9.663	43.483,50
395	<i>Jaguaraçu</i>	981	4.500,00
396	<i>Jaíba</i>	14.997	67.486,50
397	<i>Jampruca</i>	1.594	7.173,00
398	<i>Janaúba</i>	34.351	154.579,50
399	<i>Januária</i>	23.716	106.722,00
400	<i>Japaraíba</i>	1.892	8.514,00
401	<i>Japonvar</i>	3.175	14.287,50
402	<i>Jeceaba</i>	1.944	8.748,00
403	<i>Jenipapo De Minas</i>	1.802	8.109,00
404	<i>Jequeri</i>	4.652	20.934,00
405	<i>Jequitaiá</i>	3.895	17.527,50
406	<i>Jequitibá</i>	2.191	9.859,50
407	<i>Jequitinhonha</i>	8.471	38.119,50
408	<i>Jesuânia</i>	2.061	9.274,50
409	<i>Joáima</i>	4.459	20.065,50
410	<i>Joanésia</i>	1.150	5.175,00
411	<i>João Monlevade</i>	21.885	98.482,50
412	<i>João Pinheiro</i>	16.700	75.150,00
413	<i>Joaquim Felício</i>	1.495	6.727,50
414	<i>Jordânia</i>	3.844	17.298,00
415	<i>José Gonçalves De Minas</i>	1.425	6.412,50
416	<i>José Raydan</i>	1.914	8.613,00
417	<i>Josenópolis</i>	1.866	8.397,00
418	<i>Juatuba</i>	17.411	78.349,50
419	<i>Juiz De Fora</i>	218.688	984.096,00
420	<i>Juramento</i>	1.904	8.568,00
421	<i>Juruáia</i>	3.764	16.938,00
422	<i>Juvenília</i>	2.058	9.261,00
423	<i>Ladainha</i>	2.792	12.564,00
424	<i>Lagamar</i>	2.725	12.262,50
425	<i>Lagoa Da Prata</i>	23.820	107.190,00
426	<i>Lagoa Dos Patos</i>	827	4.500,00
427	<i>Lagoa Dourada</i>	5.904	26.568,00
428	<i>Lagoa Formosa</i>	6.662	29.979,00
429	<i>Lagoa Grande</i>	5.787	26.041,50
430	<i>Lagoa Santa</i>	27.524	123.858,00
431	<i>Lajinha</i>	5.243	23.593,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

432	Lambari	9.500	42.750,00
433	Lamim	1.300	5.850,00
434	Laranjal	2.784	12.528,00
435	Lassance	3.150	14.175,00
436	Lavras	46.427	208.921,50
437	Leandro Ferreira	1.340	6.030,00
438	Leme Do Prado	2.022	9.099,00
439	Leopoldina	24.467	110.101,50
440	Liberdade	2.281	10.264,50
441	Lima Duarte	5.200	23.400,00
442	Limeira Do Oeste	3.676	16.542,00
443	Lontra	2.980	13.410,00
444	Luisburgo	1.320	5.940,00
445	Luislândia	1.602	7.209,00
446	Luminárias	1.987	8.941,50
447	Luz	10.448	47.016,00
448	Machacalis	3.026	13.617,00
449	Machado	17.552	78.984,00
450	Madre De Deus De Minas	2.158	9.711,00
451	Malacacheta	5.667	25.501,50
452	Mamonas	2.430	10.935,00
453	Manga	5.422	24.399,00
454	Manhuaçu	40.211	180.949,50
455	Manhumirim	8.200	36.900,00
456	Mantena	12.555	56.497,50
457	Mar De Espanha	6.294	28.323,00
458	Maravilhas	2.584	11.628,00
459	Maria Da Fé	3.414	15.363,00
460	Mariana	18.932	85.194,00
461	Marilac	1.956	8.802,00
462	Mário Campos	6.950	31.275,00
463	Maripá De Minas	1.111	4.999,50
464	Marliéria	1.600	7.200,00
465	Marmelópolis	856	4.500,00
466	Martinho Campos	8.974	40.383,00
467	Martins Soares	1.933	8.698,50
468	Mata Verde	3.189	14.350,50
469	Materlândia	1.469	6.610,50
470	Mateus Leme	19.383	87.223,50
471	Mathias Lobato	1.378	6.201,00
472	Matias Barbosa	6.970	31.365,00
473	Matias Cardoso	2.200	9.900,00
474	Matipó	9.406	42.327,00
475	Mato Verde	5.975	26.887,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

476	<i>Matozinhos</i>	18.867	84.901,50
477	<i>Matutina</i>	1.520	6.840,00
478	<i>Medeiros</i>	1.185	5.332,50
479	<i>Medina</i>	6.205	27.922,50
480	<i>Mendes Pimentel</i>	1.884	8.478,00
481	<i>Mercês</i>	4.724	21.258,00
482	<i>Mesquita</i>	1.883	8.473,50
483	<i>Minas Novas</i>	4.500	20.250,00
484	<i>Minduri</i>	1.748	7.866,00
485	<i>Mirabela</i>	6.711	30.199,50
486	<i>Miradouro</i>	3.426	15.417,00
487	<i>Miraiá</i>	6.343	28.543,50
488	<i>Miravânia</i>	822	4.500,00
489	<i>Moeda</i>	1.148	5.166,00
490	<i>Moema</i>	4.259	19.165,50
491	<i>Monjolos</i>	1.195	5.377,50
492	<i>Monsenhor Paulo</i>	2.506	11.277,00
493	<i>Montalvânia</i>	5.415	24.367,50
494	<i>Monte Alegre De Minas</i>	8.519	38.335,50
495	<i>Monte Azul</i>	10.426	46.917,00
496	<i>Monte Belo</i>	4.273	19.228,50
497	<i>Monte Carmelo</i>	25.463	114.583,50
498	<i>Monte Formoso</i>	1.020	4.590,00
499	<i>Monte Santo De Minas</i>	9.723	43.753,50
500	<i>Monte Sião</i>	5.033	22.648,50
501	<i>Montes Claros</i>	218.557	983.506,50
502	<i>Montezuma</i>	2.409	10.840,50
503	<i>Morada Nova De Minas</i>	4.282	19.269,00
504	<i>Morro Da Garça</i>	1.195	5.377,50
505	<i>Morro Do Pilar</i>	1.118	5.031,00
506	<i>Munhoz</i>	1.290	5.805,00
507	<i>Muriaé</i>	58.360	262.620,00
508	<i>Mutum</i>	8.923	40.153,50
509	<i>Muzambinho</i>	9.402	42.309,00
510	<i>Nacip Raydan</i>	1.525	6.862,50
511	<i>Nanuque</i>	22.240	100.080,00
512	<i>Naque</i>	2.190	9.855,00
513	<i>Natalândia</i>	1.317	5.926,50
514	<i>Natércia</i>	1.270	5.715,00
515	<i>Nazareno</i>	3.680	16.560,00
516	<i>Nepomuceno</i>	11.291	50.809,50
517	<i>Ninheira</i>	3.090	13.905,00
518	<i>Nova Belém</i>	880	4.500,00
519	<i>Nova Era</i>	8.390	37.755,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

520	<i>Nova Lima</i>	35.837	161.266,50
521	<i>Nova Módica</i>	1.421	6.394,50
522	<i>Nova Ponte</i>	5.693	25.618,50
523	<i>Nova Porteirinha</i>	2.439	10.975,50
524	<i>Nova Resende</i>	4.783	21.523,50
525	<i>Nova Serrana</i>	32.376	145.692,00
526	<i>Nova União</i>	1.500	6.750,00
527	<i>Novo Cruzeiro</i>	6.482	29.169,00
528	<i>Novo Oriente De Minas</i>	3.203	14.413,50
529	<i>Novorizonte</i>	2.844	12.798,00
530	<i>Olaria</i>	426	4.500,00
531	<i>Olhos-D'Água</i>	2.242	10.089,00
532	<i>Olímpio Noronha</i>	1.255	5.647,50
533	<i>Oliveira</i>	18.184	81.828,00
534	<i>Oliveira Fortes</i>	507	4.500,00
535	<i>Onça De Pitangui</i>	1.112	5.004,00
536	<i>Oratórios</i>	1.439	6.475,50
537	<i>Orizânia</i>	1.354	6.093,00
538	<i>Ouro Branco</i>	15.599	70.195,50
539	<i>Ouro Fino</i>	12.485	56.182,50
540	<i>Ouro Preto</i>	24.900	112.050,00
541	<i>Ouro Verde De Minas</i>	2.100	9.450,00
542	<i>Padre Carvalho</i>	2.855	12.847,50
543	<i>Padre Paraíso</i>	6.086	27.387,00
544	<i>Pai Pedro</i>	1.796	8.082,00
545	<i>Paineiras</i>	2.433	10.948,50
546	<i>Pains</i>	3.423	15.403,50
547	<i>Paiva</i>	743	4.500,00
548	<i>Palma</i>	2.567	11.551,50
549	<i>Palmópolis</i>	3.020	13.590,00
550	<i>Papagaios</i>	6.767	30.451,50
551	<i>Pará De Minas</i>	44.275	199.237,50
552	<i>Paracatu</i>	29.781	134.014,50
553	<i>Paraguaçu</i>	9.050	40.725,00
554	<i>Paraisópolis</i>	6.529	29.380,50
555	<i>Paraopeba</i>	10.897	49.036,50
556	<i>Passa-Vinte</i>	522	4.500,00
557	<i>Passa Quatro</i>	5.611	25.249,50
558	<i>Passa Tempo</i>	4.120	18.540,00
559	<i>Passabém</i>	782	4.500,00
560	<i>Passos</i>	54.254	244.143,00
561	<i>Patis</i>	1.715	7.717,50
562	<i>Patos De Minas</i>	67.618	304.281,00
563	<i>Patrocínio</i>	39.946	179.757,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

564	<i>Patrocínio Do Muriaé</i>	2.612	11.754,00
565	<i>Paula Cândido</i>	2.844	12.798,00
566	<i>Paulistas</i>	1.257	5.656,50
567	<i>Pavão</i>	2.593	11.668,50
568	<i>Peçanha</i>	5.382	24.219,00
569	<i>Pedra Azul</i>	10.796	48.582,00
570	<i>Pedra Bonita</i>	872	4.500,00
571	<i>Pedra Do Anta</i>	1.365	6.142,50
572	<i>Pedra Do Indaiá</i>	1.674	7.533,00
573	<i>Pedra Dourada</i>	829	4.500,00
574	<i>Pedralva</i>	2.209	9.940,50
575	<i>Pedras De Maria Da Cruz</i>	3.279	14.755,50
576	<i>Pedrinópolis</i>	1.641	7.384,50
577	<i>Pedro Leopoldo</i>	22.354	100.593,00
578	<i>Pedro Teixeira</i>	437	4.500,00
579	<i>Pequeri</i>	1.459	6.565,50
580	<i>Pequi</i>	2.103	9.463,50
581	<i>Perdigão</i>	5.644	25.398,00
582	<i>Perdizes</i>	5.781	26.014,50
583	<i>Perdões</i>	12.643	56.893,50
584	<i>Periquito</i>	2.861	12.874,50
585	<i>Pescador</i>	1.625	7.312,50
586	<i>Piau</i>	1.222	5.499,00
587	<i>Piedade De Caratinga</i>	3.033	13.648,50
588	<i>Piedade De Ponte Nova</i>	1.350	6.075,00
589	<i>Piedade Do Rio Grande</i>	2.587	11.641,50
590	<i>Piedade Dos Gerais</i>	1.578	7.101,00
591	<i>Pimenta</i>	4.887	21.991,50
592	<i>Pingo-D'Água</i>	2.008	9.036,00
593	<i>Pintópolis</i>	1.521	6.844,50
594	<i>Piracema</i>	2.293	10.318,50
595	<i>Pirajuba</i>	2.476	11.142,00
596	<i>Piranga</i>	2.976	13.392,00
597	<i>Piranguçu</i>	870	4.500,00
598	<i>Piranguinho</i>	1.680	7.560,00
599	<i>Pirapetinga</i>	6.076	27.342,00
600	<i>Pirapora</i>	28.705	129.172,50
601	<i>Piraúba</i>	4.565	20.542,50
602	<i>Pitangui</i>	11.716	52.722,00
603	<i>Piumhi</i>	16.863	75.883,50
604	<i>Planura</i>	7.184	32.328,00
605	<i>Poço Fundo</i>	5.384	24.228,00
606	<i>Poços De Caldas</i>	64.898	292.041,00
607	<i>Pocrane</i>	4.679	21.055,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

608	<i>Pompéu</i>	15.188	68.346,00
609	<i>Ponte Nova</i>	22.135	99.607,50
610	<i>Ponto Chique</i>	1.662	7.479,00
611	<i>Ponto Dos Volantes</i>	2.704	12.168,00
612	<i>Porteirinha</i>	14.200	63.900,00
613	<i>Porto Firme</i>	3.237	14.566,50
614	<i>Poté</i>	5.091	22.909,50
615	<i>Pouso Alegre</i>	54.068	243.306,00
616	<i>Pouso Alto</i>	1.516	6.822,00
617	<i>Prados</i>	4.131	18.589,50
618	<i>Prata</i>	12.058	54.261,00
619	<i>Pratápolis</i>	4.112	18.504,00
620	<i>Pratinha</i>	1.161	5.224,50
621	<i>Presidente Bernardes</i>	1.330	5.985,00
622	<i>Presidente Juscelino</i>	1.262	5.679,00
623	<i>Presidente Kubitschek</i>	1.126	5.067,00
624	<i>Presidente Olegário</i>	7.346	33.057,00
625	<i>Prudente De Moraes</i>	5.153	23.188,50
626	<i>Quartel Geral</i>	1.900	8.550,00
627	<i>Queluzito</i>	720	4.500,00
628	<i>Raposos</i>	6.303	28.363,50
629	<i>Raul Soares</i>	8.135	36.607,50
630	<i>Recreio</i>	4.513	20.308,50
631	<i>Reduto</i>	2.151	9.679,50
632	<i>Resende Costa</i>	5.359	24.115,50
633	<i>Resplendor</i>	8.080	36.360,00
634	<i>Ressaquinha</i>	954	4.500,00
635	<i>Riachinho</i>	2.625	11.812,50
636	<i>Riacho Dos Machados</i>	2.553	11.488,50
637	<i>Ribeirão Das Neves</i>	137.563	619.033,50
638	<i>Ribeirão Vermelho</i>	1.800	8.100,00
639	<i>Rio Acima</i>	3.181	14.314,50
640	<i>Rio Casca</i>	6.116	27.522,00
641	<i>Rio Do Prado</i>	2.039	9.175,50
642	<i>Rio Doce</i>	1.089	4.900,50
643	<i>Rio Espera</i>	1.135	5.107,50
644	<i>Rio Manso</i>	1.520	6.840,00
645	<i>Rio Novo</i>	3.005	13.522,50
646	<i>Rio Paranaíba</i>	4.612	20.754,00
647	<i>Rio Pardo De Minas</i>	6.620	29.790,00
648	<i>Rio Piracicaba</i>	6.073	27.328,50
649	<i>Rio Pomba</i>	9.470	42.615,00
650	<i>Rio Preto</i>	1.593	7.168,50
651	<i>Rio Vermelho</i>	2.689	12.100,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

652	Ritópolis	2.106	9.477,00
653	Rochedo De Minas	748	4.500,00
654	Rodeiro	4.055	18.247,50
655	Romaria	1.935	8.707,50
656	Rosário Da Limeira	1.300	5.850,00
657	Rubelita	2.801	12.604,50
658	Rubim	3.527	15.871,50
659	Sabará	54.597	245.686,50
660	Sabinópolis	5.948	26.766,00
661	Sacramento	11.071	49.819,50
662	Salinas	19.963	89.833,50
663	Salto Da Divisa	2.702	12.159,00
664	Santa Bárbara	15.549	69.970,50
665	Santa Bárbara Do Leste	1.620	7.290,00
666	Santa Bárbara Do Monte Verde	863	4.500,00
667	Santa Bárbara Do Tugúrio	1.017	4.576,50
668	Santa Cruz De Minas	3.996	17.982,00
669	Santa Cruz De Salinas	1.969	8.860,50
670	Santa Cruz Do Escalvado	1.300	5.850,00
671	Santa Efigênia De Minas	2.032	9.144,00
672	Santa Fé De Minas	1.445	6.502,50
673	Santa Helena De Minas	2.496	11.232,00
674	Santa Juliana	5.834	26.253,00
675	Santa Luzia	85.696	385.632,00
676	Santa Margarida	3.187	14.341,50
677	Santa Maria De Itabira	2.901	13.054,50
678	Santa Maria Do Salto	1.821	8.194,50
679	Santa Maria Do Suaçuí	6.363	28.633,50
680	Santa Rita De Caldas	1.679	7.555,50
681	Santa Rita De Ibitipoca	1.037	4.666,50
682	Santa Rita De Jacutinga	2.826	12.717,00
683	Santa Rita De Minas	1.820	8.190,00
684	Santa Rita Do Itueto	1.925	8.662,50
685	Santa Rita Do Sapucaí	13.065	58.792,50
686	Santa Rosa Da Serra	969	4.500,00
687	Santa Vitória	9.947	44.761,50
688	Santana Da Vargem	2.844	12.798,00
689	Santana De Cataguases	1.052	4.734,00
690	Santana De Pirapama	2.455	11.047,50
691	Santana Do Deserto	1.401	6.304,50
692	Santana Do Garambéu	840	4.500,00
693	Santana Do Jacaré	2.461	11.074,50
694	Santana Do Manhuaçu	2.244	10.098,00
695	Santana Do Paraíso	19.243	86.593,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

696	<i>Santana Do Riacho</i>	1.702	7.659,00
697	<i>Santana Dos Montes</i>	1.210	5.445,00
698	<i>Santo Antônio Do Amparo</i>	7.487	33.691,50
699	<i>Santo Antônio Do Aventureiro</i>	1.362	6.129,00
700	<i>Santo Antônio Do Grama</i>	1.439	6.475,50
701	<i>Santo Antônio Do Itambé</i>	454	4.500,00
702	<i>Santo Antônio Do Jacinto</i>	2.784	12.528,00
703	<i>Santo Antônio Do Monte</i>	12.444	55.998,00
704	<i>Santo Antônio Do Retiro</i>	1.450	6.525,00
705	<i>Santo Antônio Do Rio Abaixo</i>	257	4.500,00
706	<i>Santo Hipólito</i>	1.726	7.767,00
707	<i>Santos Dumont</i>	17.420	78.390,00
708	<i>São Bento Abade</i>	2.064	9.288,00
709	<i>São Brás Do Suaçuí</i>	1.638	7.371,00
710	<i>São Domingos Das Dores</i>	1.312	5.904,00
711	<i>São Domingos Do Prata</i>	5.384	24.228,00
712	<i>São Félix De Minas</i>	1.255	5.647,50
713	<i>São Francisco</i>	16.729	75.280,50
714	<i>São Francisco De Paula</i>	2.762	12.429,00
715	<i>São Francisco De Sales</i>	3.169	14.260,50
716	<i>São Francisco Do Glória</i>	1.415	6.367,50
717	<i>São Geraldo</i>	5.752	25.884,00
718	<i>São Geraldo Da Piedade</i>	1.575	7.087,50
719	<i>São Geraldo Do Baixo</i>	1.534	6.903,00
720	<i>São Gonçalo Do Abaeté</i>	2.782	12.519,00
721	<i>São Gonçalo Do Pará</i>	5.577	25.096,50
722	<i>São Gonçalo Do Rio Abaixo</i>	4.792	21.564,00
723	<i>São Gonçalo Do Rio Preto</i>	880	4.500,00
724	<i>São Gonçalo Do Sapucaí</i>	10.198	45.891,00
725	<i>São Gotardo</i>	15.241	68.584,50
726	<i>São João Batista Do Glória</i>	3.301	14.854,50
727	<i>São João Da Lagoa</i>	1.938	8.721,00
728	<i>São João Da Mata</i>	798	4.500,00
729	<i>São João Da Ponte</i>	6.616	29.772,00
730	<i>São João Das Missões</i>	1.603	7.213,50
731	<i>São João Del Rei</i>	44.418	199.881,00
732	<i>São João Do Manhuaçu</i>	3.000	13.500,00
733	<i>São João Do Manteninha</i>	3.678	16.551,00
734	<i>São João Do Oriente</i>	3.025	13.612,50
735	<i>São João Do Pacuí</i>	1.589	7.150,50
736	<i>São João Do Paraíso</i>	8.546	38.457,00
737	<i>São João Evangelista</i>	8.326	37.467,00
738	<i>São João Nepomuceno</i>	13.940	62.730,00
739	<i>São Joaquim De Bicas</i>	2.005	9.022,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

740	<i>São José Da Barra</i>	2.950	13.275,00
741	<i>São José Da Lapa</i>	11.185	50.332,50
742	<i>São José Da Safira</i>	1.754	7.893,00
743	<i>São José Da Varginha</i>	1.906	8.577,00
744	<i>São José Do Alegre</i>	1.100	4.950,00
745	<i>São José Do Divino</i>	1.630	7.335,00
746	<i>São José Do Goiabal</i>	2.107	9.481,50
747	<i>São José Do Jacuri</i>	1.573	7.078,50
748	<i>São José Do Mantimento</i>	1.030	4.635,00
749	<i>São Lourenço</i>	20.383	91.723,50
750	<i>São Miguel Do Anta</i>	1.726	7.767,00
751	<i>São Pedro Da União</i>	2.310	10.395,00
752	<i>São Pedro Do Suaçuí</i>	1.508	6.786,00
753	<i>São Pedro Dos Ferros</i>	3.125	14.062,50
754	<i>São Romão</i>	2.416	10.872,00
755	<i>São Roque De Minas</i>	3.120	14.040,00
756	<i>São Sebastião Da Bela Vista</i>	1.136	5.112,00
757	<i>São Sebastião Da Vargem Alegre</i>	972	4.500,00
758	<i>São Sebastião Do Anta</i>	1.284	5.778,00
759	<i>São Sebastião Do Maranhão</i>	2.375	10.687,50
760	<i>São Sebastião Do Oeste</i>	2.569	11.560,50
761	<i>São Sebastião Do Paraíso</i>	32.562	146.529,00
762	<i>São Sebastião Do Rio Preto</i>	300	4.500,00
763	<i>São Sebastião Do Rio Verde</i>	654	4.500,00
764	<i>São Thomé Das Letras</i>	1.667	7.501,50
765	<i>São Tiago</i>	5.290	23.805,00
766	<i>São Tomás De Aquino</i>	2.956	13.302,00
767	<i>São Vicente De Minas</i>	2.662	11.979,00
768	<i>Sapucai-Mirim</i>	1.776	7.992,00
769	<i>Sardoá</i>	1.618	7.281,00
770	<i>Sarzedo</i>	11.148	50.166,00
771	<i>Sem-Peixe</i>	843	4.500,00
772	<i>Senador Amaral</i>	1.240	5.580,00
773	<i>Senador Cortes</i>	686	4.500,00
774	<i>Senador Firmino</i>	4.500	20.250,00
775	<i>Senador José Bento</i>	440	4.500,00
776	<i>Senador Modestino Gonçalves</i>	1.193	5.368,50
777	<i>Senhora De Oliveira</i>	1.585	7.132,50
778	<i>Senhora Do Porto</i>	685	4.500,00
779	<i>Senhora Dos Remédios</i>	2.665	11.992,50
780	<i>Sericita</i>	1.266	5.697,00
781	<i>Seritinga</i>	734	4.500,00
782	<i>Serra Azul De Minas</i>	988	4.500,00
783	<i>Serra Da Saudade</i>	343	4.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

784	<i>Serra Do Salitre</i>	3.600	16.200,00
785	<i>Serra Dos Aimorés</i>	4.704	21.168,00
786	<i>Serrania</i>	3.667	16.501,50
787	<i>Serranópolis De Minas</i>	1.174	5.283,00
788	<i>Serranos</i>	870	4.500,00
789	<i>Serro</i>	6.261	28.174,50
790	<i>Sete Lagoas</i>	112.849	507.820,50
791	<i>Setubinha</i>	1.984	8.928,00
792	<i>Silveirânia</i>	807	4.500,00
793	<i>Silvianópolis</i>	1.335	6.007,50
794	<i>Simão Pereira</i>	887	4.500,00
795	<i>Simonésia</i>	4.198	18.891,00
796	<i>Sobralia</i>	2.736	12.312,00
797	<i>Soledade De Minas</i>	1.832	8.244,00
798	<i>Tabuleiro</i>	1.384	6.228,00
799	<i>Taiobeiras</i>	16.109	72.490,50
800	<i>Taparuba</i>	1.221	5.494,50
801	<i>Tapira</i>	1.501	6.754,50
802	<i>Tapiraí</i>	627	4.500,00
803	<i>Taquaraçu De Minas</i>	1.272	5.724,00
804	<i>Tarumirim</i>	5.928	26.676,00
805	<i>Teixeiras</i>	6.031	27.139,50
806	<i>Teófilo Otoni</i>	65.850	296.325,00
807	<i>Timóteo</i>	31.998	143.991,00
808	<i>Tiradentes</i>	4.574	20.583,00
809	<i>Tiros</i>	2.869	12.910,50
810	<i>Tocantins</i>	7.218	32.481,00
811	<i>Tocos Do Moji</i>	455	4.500,00
812	<i>Toledo</i>	1.042	4.689,00
813	<i>Tombos</i>	3.194	14.373,00
814	<i>Três Corações</i>	34.500	155.250,00
815	<i>Três Marias</i>	17.098	76.941,00
816	<i>Três Pontas</i>	21.115	95.017,50
817	<i>Tumiritinga</i>	4.280	19.260,00
818	<i>Tupaciguara</i>	13.455	60.547,50
819	<i>Turmalina</i>	10.881	48.964,50
820	<i>Turvolândia</i>	1.005	4.522,50
821	<i>Ubá</i>	53.600	241.200,00
822	<i>Ubaí</i>	3.614	16.263,00
823	<i>Ubaporanga</i>	2.890	13.005,00
824	<i>Uberaba</i>	160.064	720.288,00
825	<i>Uberlândia</i>	306.756	1.380.402,00
826	<i>Umburatiba</i>	1.495	6.727,50
827	<i>Unai</i>	27.967	125.851,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

828	<i>União De Minas</i>	<i>1.559</i>	<i>7.015,50</i>
829	<i>Uruana De Minas</i>	<i>1.092</i>	<i>4.914,00</i>
830	<i>Urucânia</i>	<i>3.100</i>	<i>13.950,00</i>
831	<i>Urucuia</i>	<i>2.973</i>	<i>13.378,50</i>
832	<i>Vargem Alegre</i>	<i>2.170</i>	<i>9.765,00</i>
833	<i>Vargem Bonita</i>	<i>1.097</i>	<i>4.936,50</i>
834	<i>Vargem Grande Do Rio Pardo</i>	<i>1.855</i>	<i>8.347,50</i>
835	<i>Varginha</i>	<i>61.323</i>	<i>275.953,50</i>
836	<i>Varjão De Minas</i>	<i>2.802</i>	<i>12.609,00</i>
837	<i>Várzea Da Palma</i>	<i>17.693</i>	<i>79.618,50</i>
838	<i>Varzelândia</i>	<i>6.060</i>	<i>27.270,00</i>
839	<i>Vazante</i>	<i>8.762</i>	<i>39.429,00</i>
840	<i>Verdelândia</i>	<i>2.271</i>	<i>10.219,50</i>
841	<i>Veredinha</i>	<i>1.017</i>	<i>4.576,50</i>
842	<i>Veríssimo</i>	<i>1.024</i>	<i>4.608,00</i>
843	<i>Vermelho Novo</i>	<i>2.100</i>	<i>9.450,00</i>
844	<i>Vespasiano</i>	<i>43.919</i>	<i>197.635,50</i>
845	<i>Viçosa</i>	<i>37.318</i>	<i>167.931,00</i>
846	<i>Vieiras</i>	<i>1.346</i>	<i>6.057,00</i>
847	<i>Virgem Da Lapa</i>	<i>4.157</i>	<i>18.706,50</i>
848	<i>Virgínia</i>	<i>2.896</i>	<i>13.032,00</i>
849	<i>Virginópolis</i>	<i>3.063</i>	<i>13.783,50</i>
850	<i>Virgolândia</i>	<i>1.988</i>	<i>8.946,00</i>
851	<i>Visconde Do Rio Branco</i>	<i>21.120</i>	<i>95.040,00</i>
852	<i>Volta Grande</i>	<i>2.540</i>	<i>11.430,00</i>
853	<i>Wenceslau Braz</i>	<i>447</i>	<i>4.500,00</i>
<i>Total</i>			<i>37.802.560,50</i>